

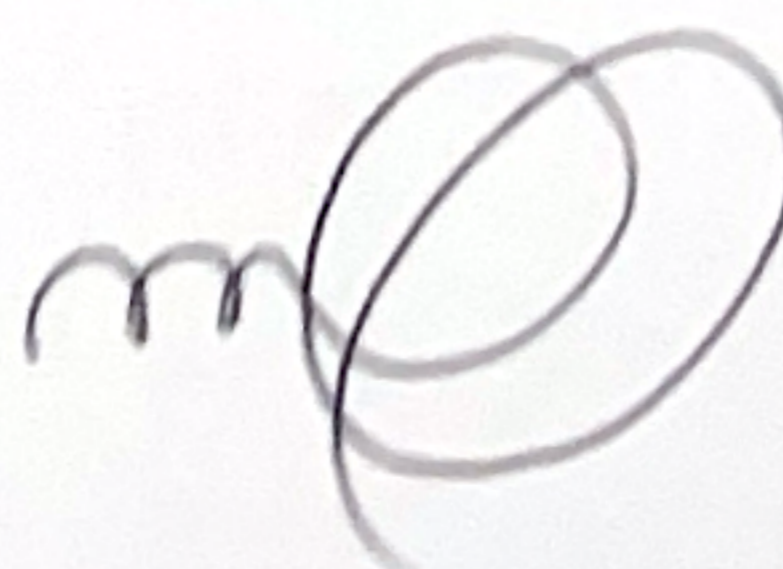
4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Serviço: Custeio EMENDA 259 – DANILO VICENTE	Período de Execução: 07 meses a contar da data do repasse
Público-alvo: Animais domésticos e domesticados abandonados ou em vulnerabilidade	
Capacidade Instalada: 58 animais mensais. 05 com o recurso desta emenda.	
Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014)	
<p>A causa animal vem ganhando força com ações de mídias e projetos de lei, que visam diminuir o sofrimento animal e o abandono nos municípios do Brasil. Uma das ações que podem auxiliar na diminuição do abandono, é a esterilização de animais comunitários ou de tutores de baixa renda, que não conseguem manter em dia vacinas e medicamentos, o que gera um alto número de gestações e doenças que em alguns casos podem ser transmitidas para humanos, passando assim a ser uma questão de saúde pública. Outro fator a ser elencado é o fato de haver um grande número de animais de rua, o que acaba gerando uma grande seqüência de prenhes (cães e gatos fêmeas) e filhotes que acabam sendo abandonados em vias públicas e podem até mesmo gerar acidentes, além do alto número de cães e gatos circulando nas ruas.</p>	

5. JUSTIFICATIVA

Os animais em nosso município, seja na área urbana ou área rural são vítimas diariamente de abandono, desleixo pelos proprietários e até maus tratos. Desta forma a nossa entidade recebe diariamente vários pedidos de ajuda, mas devido a alta demanda nem sempre é possível atender a todos. Além disso, esses animais podem provocar ou serem vítimas de acidentes de trânsito, além de agredirem outros animais ou atacarem seres humanos, há também a procriação sem controle, contribuindo para agravar ainda mais o problema de superpopulação de animais errantes, contraindo e transmitindo doenças zoonóticas e não zoonóticas. É também muito comum o uso de medicamentos injetáveis, as vacinas anticão, que quase sempre evoluem para um câncer de mama, piometra (infecção grave no útero) e septicemia, que causa efeitos colaterais graves e muitas vezes levam os animais a óbito.

Sendo assim, a cirurgia de castração é o melhor método de prevenção, por ser um método definitivo e prezando pela saúde e bem-estar do animal. Desta forma, essa parceria visa colaborar e auxiliar na diminuição da superpopulação de animais, bem como dessas doenças.



6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

6.1. Objetivo Geral

Resgate e tratamento de animais abandonados ou que vivem nas ruas, que estejam acidentados ou em situação de maus tratos, bem como a castração das fêmeas (caninas e felinas), visando a diminuição da procriação e posterior abandono.

6.2. Objetivo específico

Aquisição de ração para os animais resgatados e assistidos pela entidade.
Pagamento de aluguel da nova sede da entidade.

7. METODOLOGIA

Os atendimentos serão feitos através de denúncias e/ou encaminhados pelo poder público, será realizado o resgate pelos voluntários e posteriormente encaminhados ao veterinário que será credenciado previamente através de cotação de preços.

8. MONITORAMENTO

O monitoramento se dará através de relatórios de todos os resgates e procedimentos realizados pela OSC, analisados mensalmente por toda a diretoria e associados para verificação de cumprimentos das metas e objetivos. Além das prestações de contas que serão encaminhadas mensalmente para apreciação do poder público.

8.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado por meio de:

- a) Visitas Institucionais a qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio, pela Gestão da Parceria, Comissão de Monitoramento e pelo Controle Interno da Prefeitura quando este entender necessário;
- b) Análise de Relatórios emitidos pela OSC;
- c) Análise da Prestação de Contas da OSC; e,
- d) Análise do Impacto Social.



9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação		Indicador Físico			Duração		Meta
Atividade	Responsável	Qtde	Frequência (diária / semanal / quinzenal / mensal)	Duração (minutos / horas)	Início (data)	Término (data)	
Resgate e acolhida dos animais	Voluntário disponível		Conforme demanda				05 animais/ mês
Consulta veterinária	Médico veterinário		Conforme demanda				05 animais/ mês

OBS: A quantidade de animais acima se refere apenas aos atendidos com o valor recebido desta emenda, podendo variar dependendo do porte do animal.

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação de Repasses Municipais						
Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$)				
	(Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	Qtde.	Concedente	Proponente	Mensal	Total
01	Aquisição de ração para cães e gatos (sacos de 15kg)	05 sacos	R\$100,00 cada		R\$ 500,00	R\$1.000,00 2 meses
02	Pagamento de aluguel de imóvel.	01	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00	R\$14.000,00 7 meses
TOTAL					R\$2.500,00	R\$15.000,00

11. CAPACIDADE INSTALADA

11.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META:

A entidade possui capacidade para atender 58 animais por mês, entre cuidados de veterinário, medicamentos, alimentação e higiene. Porém com o valor desta emenda serão atendidos uma média de **05 animais** por mês.



11.2. ESTRUTURA:

No momento, a entidade encontra se em um local improvisado, tendo em vista está aguardando a reforma do local onde será a sede oficial.

O ambiente possui 2 salas pequenas, 1 salão grande e 2 banheiros.

O local está sendo usado apenas como sede administrativa no momento, pois quando ocorrem os resgates os animais são encaminhados diretamente ao veterinário ou a lares temporários.

11.3. RECURSOS HUMANOS

Qtde	Cargo/Função	Vínculo	Carga Horária
25	Resgatistas	Voluntário	Conforme demanda
10	Acolhedores (que dão lares temporários)	Voluntário	Conforme demanda
1	Administrativo (monta prestação de contas)	Prestador de Serviço	De acordo com a necessidade

1. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Documento anexo;

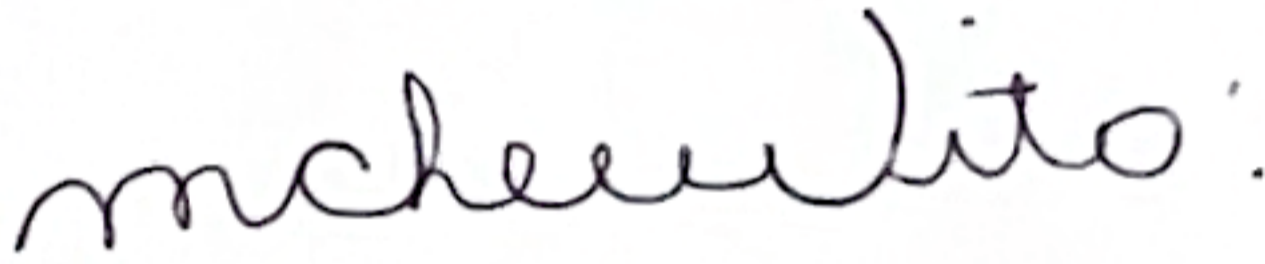
2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal	R\$2.000,00					
Proponente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12



14. DECLARAÇÃO

14.1. Representante Legal da Proponente

<ul style="list-style-type: none"> • Na qualidade de representante legal da Proponente, declara para os devidos fins que: <ul style="list-style-type: none"> • - a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014; • - a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; • - não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade. • Pede deferimento. 	
Local e Data:	Capão Bonito, 21 de maio de 2025.
Proponente: (Carimbo e Assinatura)	

15. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.	
Local e Data:	
Concedente: (Carimbo e Assinatura)	